

## **COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

### **REQUERIMENTO Nº DE 2016**

Requer aditamento ao REQ nº 127/2016 – CTASP, aprovado no dia 1º de junho de 2016, para inclusão de novos convidados na Audiência Pública que especifica, a ser realizada por esta Comissão.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 255 e 256, caput e §1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja aditado o Requerimento nº 127/2016 - CTASP, aprovado na reunião do dia 1º de junho de 2016 para realização de reunião de Audiência Pública nesta Comissão Permanente para debater o Projeto de Lei nº 5.276/2016, de forma a incluir no rol de expositores representantes das seguintes entidades:

- Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos – ABIMAQ;
- Associação Brasileira de Internet – ABRANET;
- Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico – Câmara-e.net;
- Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas – CNDL
- Confederação Nacional das Instituições Financeiras – CNF;
- Confederação Nacional da Indústria – CNI;
- Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização – CNseg;

### **JUSTIFICAÇÃO**

Foi aprovado por esta Comissão, no dia 1º de junho de 2016, o Requerimento nº 127/2016 - CTASP, de autoria do Deputado Orlando Silva (PCdoB/SP), que requer a realização de audiência pública para debater o PL nº 5276/2016, encaminhado pelo Poder Executivo, e que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais

para a garantia do livre desenvolvimento da personalidade e da dignidade da pessoa natural.

O autor do requerimento solicitou que fossem convidados como expositores dessa audiência apenas representantes de entidades relacionadas à defesa do consumidor: Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, Coding Rights, Actantes e Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça. Muito embora o tema de uso e tratamento de dados pessoais seja de extrema relevância para os seus titulares, imprescindível é também discutir as dificuldades e lacunas que a proposta traz aos operadores e usuários desses dados, a fim de garantir o equilíbrio da relação a todas as partes envolvidas nessa relação: banco de dados, fonte e consulente.

Assim, de acordo com o Regimento Interno, que prevê em seu art. 256 que a Comissão deve possibilitar a audiência de diversas correntes de opinião, propomos a este Colegiado que sejam convidados também representantes de setores responsáveis pela coleta, armazenamento e tratamento de dados pessoais, para comporem o debate juntamente com os representantes de consumidores e titulares dos dados.

A medida justifica-se para que haja um maior aprofundamento no debate, de forma paritária, e que possa apresentar uma visão equilibrada dos fatos, para que possam ser feitas contribuições a fim de aperfeiçoar o projeto em seus diversos aspectos, viabilizando a consolidação de um texto que possa cumprir de forma eficaz os fins propostos, de proteção ao titular do dado, mantendo a segurança jurídica das relações de uso e tratamento desses dados.

Nesse sentido que solicito apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em        de junho de 2016.

**Deputado Nelson Marchezan Júnior**  
**PSDB/RS**